

Terça Feira • 15 de julho de 2025

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Araçás



INDICE DO DIÁRIO:

- **DECRETO Nº 4 DE 15 DE JULHO DE 2025**
- **DECRETO Nº 5 DE 15 DE JULHO DE 2025**
- **DECRETO Nº 6 DE 15 DE JULHO DE 2025**



CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS

CNPJ: 16.131.591/0001-76 - CEP: - - ARACAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 15 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 344 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 779 de 14 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

MICHELE CONCEICAO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 032.418.495-62

José Carlos Dos Santos Souza
Presidente(a)
CPF: 644.865.165-91



CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS

CNPJ: 16.131.591/0001-76 - CEP: - - ARACAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 15 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 344 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 779 de 14 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

MICHELE CONCEICAO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 032.418.495-62

José Carlos Dos Santos Souza
Presidente(a)
CPF: 644.865.165-91



CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS

CNPJ: 16.131.591/0001-76 - CEP: - - ARACAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 6 DE 15 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 344 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 779 de 14 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	8.000,00	8.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

MICHELE CONCEICAO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 032.418.495-62

José Carlos Dos Santos Souza
Presidente(a)
CPF: 644.865.165-91